



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Memorando-Circular nº 2/2018 DAE/REITORIA

Aos(Às) Srs(as).: Diretores (as) gerais do IFCE.

C/c: Coordenadorias de Assuntos Estudantis dos campi.

**Assunto: Informes sobre continuidade dos trabalhos da Assistência Estudantil do IFCE.**

Considerando a manutenção das ações de Assistência Estudantil no âmbito do IFCE, vimos por meio deste, fortalecer nossa comunicação interna com o objetivo de nos manter firmes no propósito de oferecer serviços com qualidade e compromisso. Informamos que nos meses de janeiro e fevereiro a Diretoria de Assuntos Estudantis está concentrada na revisão e compilação dos dados do Projeto Político Institucional - PPI, no Planejamento Estratégico do IFCE e no Plano de Ação de 2018, além de centrar esforços na revisão do Regulamento de Auxílios aos Estudantes e no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil.

Em virtude disso, segue um levantamento das principais ações que envolvem a assistência estudantil na instituição e que serão trabalhadas de maneira articulada ao longo do ano de 2018:

1. **Plano Político Institucional - PPI:** durante todo o ano de 2017, todos os *campi* do IFCE desenvolveram atividades para revisar o Plano Político Institucional - PPI e agora a Comissão Central, da qual a DAE faz parte, está trabalhando na compilação e tratamento dos dados encaminhados pelos *campi*.
2. **Plano de Desenvolvimento Institucional:** participação, desde o final de 2017, nos processos iniciais de construção do planejamento estratégico para 2019 a 2023.
3. **Plano de Permanência e Êxito:** o plano de permanência e êxito também foi elaborado durante o ano de 2017 com a participação dos *campi*. Hoje o desafio é pôr em prática as ações propostas para reduzir os índices de evasão e melhorar o rendimento acadêmico dos discentes do IFCE, especialmente daqueles que são atendidos pelo Programa de Auxílios Estudantis.
4. **Orçamento da Assistência Estudantil 2018:** os valores da tabela de auxílios, por enquanto, seguem inalterados. Estamos enviando o guia sobre orçamento participativo para incentivar e orientar os momentos de diálogos.
5. **Campanhas relacionadas à promoção dos Direitos Humanos, com foco na questão do uso de drogas, gênero e diversidade sexual:** tendo em vista a última capacitação sobre o uso de drogas e gênero e diversidade sexual, a DAE está fortalecendo parcerias com a Secretária de Saúde, Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Direitos Humanos e Divisão de Proteção ao Estudante do Estado do Ceará para que possamos ter o apoio destas entidades na promoção de saúde e de ambientes cada vez mais igualitários. Também em articulação com esses órgãos a DAE promoverá outras ações de capacitação. Nesse sentido, sugerimos às Coordenadorias de Assuntos Estudantis dos *campi*

que possam realizar, durante o ano de 2018, ações contínuas nas temáticas drogas e direitos humanos.

6. **Produção e divulgação de materiais educativos:** seguem, em anexo, os guias sobre orçamento participativo e sobre diversidade sexual.
7. **Reunião de Coordenadores de Assuntos Estudantis:** no último COLDIR, foi definida, a data 09 de março (sexta-feira) às 9hs, na Sede da Reitoria, para a primeira reunião de coordenadores de Assuntos Estudantis de 2018. As principais pautas para a reunião são: elaboração de calendário sistêmico de campanhas educativas; acompanhamento do Plano de Permanência e Êxito; informes sobre PPI, PDI e atividades das representações estudantis.
8. **Revisão do Regulamento Auxílio aos Estudantes (RAE) e do Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE:** no último COLDIR, também foi definida, a data 09 de março (sexta-feira) às 9hs, na Sede da Reitoria, para a primeira reunião de revisão do RAE com as (os) Assistentes Sociais dos *campi*. As/os assistentes sociais que também forem coordenadores de AE devem indicar um substituto para participar da reunião de coordenadores.
9. **Encontro de Assistência Estudantil:** a previsão para o IX Encontro de Assuntos Estudantis é o mês de agosto de 2018, nos dias 22, 23 e 24. Nele, pretendemos trabalhar e reforçar a interdisciplinaridade, a socialização de projetos das Coordenadorias de Assuntos Estudantis dos *campi*, a articulação com Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como promover as reuniões de categoria.
10. **Promoção e fortalecimento de parcerias e capacitações:** a DAE está em constante contato com órgãos municipais, estaduais, federais e instituições não governamentais, com o intuito de estabelecer parcerias que tanto promovam capacitação dos profissionais da assistência estudantil, quanto ofertem aos estudantes atividades com temas transversais, de caráter educativo e transformador.
11. **Acompanhamento das rotinas de trabalho da DAE:** diariamente, na nossa atuação contínua, recebemos demandas dos *campi* via e-mail ou telefone, que resultam em respostas técnicas, memorandos, pareceres e notas técnicas; respondemos e acompanhamos demandas relacionadas aos assuntos estudantis encaminhadas pela ouvidoria do IFCE; recebemos e encaminhamos demandas dos/as discentes por meio de contatos telefônicos ou e-mails; realizamos a gestão do Programa Bolsa Permanência no IFCE; realizamos a gestão do SISAE no IFCE; realizamos o processo de seleção de auxílios de vulnerabilidade dos *campi* de Guaramiranga e Paracuru e oferecemos suporte temporário aos *campi* de Itapipoca, Tabuleiro do Norte e Pecém; realizamos a gestão da alimentação escolar do IFCE; colaboramos no programa qualidade de vida da PROGEP; e realizamos a gestão do seguro estudantil do IFCE.

Estamos à disposição para receber contribuições e construirmos conjuntamente nossas ações. Aproveitamos para agradecer a parceria que vem sendo construída com os *campi*.

Documentos I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).  
Relacionados: II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).  
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Cabral Cristino**,  
**Diretor(a) de Assuntos Estudantis**, em 15/02/2018, às 12:46, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0010950** e o código CRC **D8542251**.

---

**Referência:** Processo nº 23255.001194/2018-10

SEI nº 0010950